



INFRA S.A.  
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone:

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2023

PROCESSO Nº 50050.007396/2023-01

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>
<p><b>a) Unidade Descentralizadora (Partícipe) e Responsável</b>  Nome do órgão ou entidade descentralizadora: INFRA S.A., Razão Social VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A.  Nome da autoridade competente: JORGE LUIZ MACEDO BASTOS  Número do CPF: ***.486.207-**  Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Superintendência de Inteligência de Mercado  Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Diretor-Presidente, nomeado na 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 23 de fevereiro de 2023.  Nome da autoridade competente: MARCELO VINAUD PRADO  Número do CPF: ***.360.951-**  Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Diretora de Mercado e Inovação, nomeado na 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 04 de abril de 2023</p> <p><b>b) UG SIAFI</b>  Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentraliza o crédito: VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS   275075  CNPJ: 42.150.664/0001-87</p>
<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>
<p><b>a) Unidade Descentralizada (Partícipe) e Responsável</b>  Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA  Nome da autoridade competente: JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR  Número do CPF: ***.259.806-**  Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: AGÊNCIA UFLA DE INOVAÇÃO, GEOTECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES (Agência Zetta/UFLA)</p> <p><b>b) UG SIAFI</b>  Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA   153032  Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA   153032  CNPJ: 22.078.679/0001-74</p>
<b>3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA</b>
<p>Concepção e implementação de projeto de pesquisa, inovação, ciência de dados, aprimoramentos tecnológicos, incluindo capacitação, visando potencializar as competências institucionais da INFRA S.A. na aplicação da Inteligência Geográfica em suas operações e atividades.</p>
<b>4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES</b>
<b>4.1. Unidade Descentralizadora</b>
<p>I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;  II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;  III - descentralizar os créditos orçamentários;  IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;  V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;  VI - aprovar as alterações no TED;  VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;  VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;  IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;  X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;</p>

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### 4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

#### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** a partir da assinatura do Termo de Execução Descentralizada - TED

**Fim:** 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura

#### 6. VALOR DO TED

R\$ 10.752.326,40 (Dez milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

#### 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

- Funcional Programática: 26.122.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes
- Natureza da Despesa: 33.50.39
- Fonte de Recursos: 1000.

#### 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( X ) Sim

( ) Não

Os bens remanescentes serão doados ao final do projeto para a Universidade Federal de Lavras, e destinados à Agência UFLA de Inovação, Geotecnologia e Sistemas Inteligentes - Zetta/UFLA.

Os bens remanescentes são aqueles decorrentes da execução dos trabalhos e não implicam em despesas adicionais à Unidade Descentralizadora.
<b>9. DAS ALTERAÇÕES</b>
Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.  As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.
<b>10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS</b>
A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.  Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.  Em face da execução deste Termo, caso exista propriedade intelectual a ser registrada, essa será objeto de celebração de instrumento próprio entre a INFRA S.A. e a UFLA.
<b>11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO</b>
<b>11.1. Denúncia</b>
O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.
<b>11.2. Rescisão</b>
Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.
<b>12. SOLUÇÃO DE CONFLITO</b>
O foro competente para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo é o da Justiça Federal da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente.
<b>13. PUBLICAÇÃO</b>
O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.  Plano de Trabalho (SEI Nº <a href="#">7906631</a> ) é parte integrante deste Termo de Execução Descentralizada e vincula as partes em todos os seus termos.  As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.
<b>14. ASSINATURAS</b>
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora  <b>MARCELO VINAUD PRADO</b> Diretor de Mercado e Inovação INFRA S.A.  <b>JORGE LUIZ MACEDO BASTOS</b> Diretor-Presidente INFRA S.A.
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada:  <b>JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR</b> REITOR - UFLA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 29/12/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 29/12/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **João Chrysostomo de Resende Júnior, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7906599** e o código CRC **AB8F6F77**.



Referência: Processo nº 50050.007396/2023-01



SEI nº 7906599

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone:

Criado por [luciana.madeiro](#), versão 8 por [luciana.madeiro](#) em 29/12/2023 09:00:54.